

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.517/2025**

"Declara utilidade pública municipal a Associação e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná**, aprovou, por proposta da Vereadora Ana Flávia de Castro e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO CÂOMUNIDADE PET", inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.331.776/0001-13, com sede na Rua Açungui, 83, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Rio Branco do Sul.

**Art.2º.** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao órgão competente da administração pública municipal.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 23 de setembro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**E7B03FD0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>